



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 74/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22/2014

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE
ARRIMO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (505)

*look
ideia*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/05/001104

Data Protoc. : 19/05/14

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/05/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE MURO DE ARRIMO, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA O CONTINUO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviço de elaboração de projeto estrutural de muro de arrimo, com área aproximada de 391,00 (trezentos e noventa e um) metros quadrados e alturas variáveis.	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					6.000,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO
☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200032.005.3390.39 (505)

Data: ____/____/____.

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: ____/____/____.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Andre A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de maio de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração



CELSON ANTONIO MEZZOMO - F.I.
CNPJ: 72.150.972/0001 - 73
FONE: 0 46 - 524-3780
Rua: Tenente Camargo, 1777 - 5º Andar - Sala 52
CEP. 85601-610 - Francisco Beltrão - Paraná.



Francisco Beltrão, 14 de maio de 2014

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CHOPINZINHO - PR

REF: PROJETO ESTRUTURAL MURO

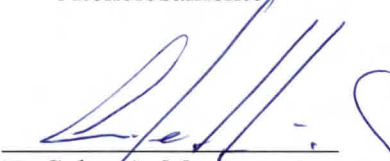
Prezado(s) Sr(s):

Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta para elaboração de Projeto estrutural de muro de arrimo, com área aproximada de 391,00 m² e alturas variáveis.

- 1- Valor do projeto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 2 - Prazo de entrega: 10 dias.
- 3 - Condição de Pagamento: A vista

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente



Celso A. Mezzomo
Engº Civil- CREA- PR 9191/D

Samenge Engenharia Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CHOPINZINHO – PR

REF: PROJETO ESTRUTURAL DE MURO DE ARRIMO

Prezado Sr:

Conforme Vossa solicitação, encaminhamos proposta para elaboração de Projeto Estrutural de muro de arrimo, com área de 391,00 m2 aproximadamente com várias alturas.

1. Valor do projeto: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
2. Prazo de entrega: 15 dias.
3. Condição de Pagamento: à vista

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2014.

ITAMIR MONTEMEZZO
Eng. Civil – CREA PR-8072/D

MONTEMEZZO ENGENHARIA LTDA.

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 868 - Caixa Postal 102 - Fonefax: 46 3524-2235 - CEP 85601-270 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil
CNPJ 77609055/0001-28 - Inscrição Estadual 90160503-31 - e-mail: mmontemezzoo01@netconta.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO

Ref: PROJETO ESTRUTURAL DE MURO DE ARRIMO

Serraglio Engenharia de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº.03.931.531/0001-96, vem por meio desta encaminhar proposta para elaboração de Projeto Estrutural de muro de arrimo, com área de 391,00 m² (trezentos e noventa e um metros quadrados), aproximadamente com várias alturas.

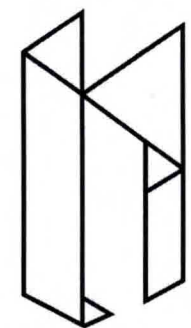
1. Valor do projeto: 7.000,00 (sete mil reais).
2. Prazo de entrega: 20 dias.
3. Condições de Pagamento: à vista.

Atenciosamente

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2014.

Serraglio Engenharia de Obras Ltda.

Odarcí Antonio Serraglio
RG: R95.700-PR CREA/PR 6958-D



Inove
arquitetura
/interiores



Coronel Vivida 15 de maio de 2014

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CHOPINZINHO – PR

REFERENTE: PROJETO ESTRUTURAL DE MURO

Prezado(s) Sr(s):

Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta para elaboração de projeto estrutural de muro de arrimo, com área aproximada de 391,00m² com alturas variadas.

A – valor de projeto: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

B – prazo para entrega: 10 dias

C – condição de pagamento: A vista

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

Emanuelli Boldori
Arquiteta e Urbanista
CAU – A93579-4

Inove
arquitetura
/interiores

Telefones: (46) 3232-4866
(46) 9919-5369



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1104/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200032.005.3390.39 (505)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

Fis. 09

ESTADO CIVIL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

GELSO ANTONIO MEZZOMO

natural de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

BRASILEIRA - BRASIL

filho de AUGUSTO MEZZOMO e de JOSEFINA MARIA MAFESSONI MEZZOMO

nascido em 20/12/52

profissão ENGENHEIRO CIVIL

CPF 01 211283397900

identidade 1.140.645

SSP

PR

residente AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280 Apto. 152 Edifício São Fernando, 85600 - FRANCISCO BELTRÃO -PR.

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 X

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 CELSO ANTONIO MEZZOMO

NÚMERO NIRC DA

04 41 1 0389134 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA TENENTE CAMARGO, Nº 777 SALA 151 5º ANDAR

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CEP NOME DO MUNICÍPIO

08 85600 FRANCISCO BELTRÃO

09 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO

10 01 05 93

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES CIVIS
URBANISMO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	5	5	1	2
14	3	3	1	1	0
15	3	3	1	5	9
16	3	3	1	5	7
17					5

DATA

16/04/93

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

22 ABR 1993

Nº 411.03891343

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifico que este documento está arquivado sob
número e data autenticada mecanicamente.

M. Salomão

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41103891343		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) Fls: 30	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) CELSO ANTONIO MEZZOMO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO JOSE DO CEDRO-SC		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) AUGUSTO MEZZOMO		(mãe) JOSEFINA MARIA MAFESSONI MEZZOMO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.12.1952		PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL		CPF (número) 212.833.979-00	
IDENTIDADE número 1.140.645		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 980, APTO 152, ED.SAO FERNANDO					NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85601-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO				UF PARANA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE CAPITAL		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL	
NOME EMPRESARIAL CELSO ANTONIO MEZZOMO					NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TENENTE CAMARGO					1777
COMPLEMENTO SALA 51 5º ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.783,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA TRES REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 74209/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22.04.1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO ou CNPJ 72150972/0001-73		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 22.07.1999		ASSINATURA DO TITULAR x		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Neusa Fernandes</i> 23.07.99			 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/1999 SOB O NÚMERO: 99 1 625803 <i>Tufi Rame</i> TUFÍ RAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 99/162580-3		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110389134-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELSO ANTONIO MEZZOMO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO JOSE DO CEDRO		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) AUGUSTO MEZZOMO		(mãe) JOSEFINA MARIA MAFESSONI MEZZOMO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-12-1952	IDENTIDADE número 1.140.645	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 212.833.979-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA FERNANDO DE NORONHA			NÚMERO 125
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85601-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO CAPITAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CELSO ANTONIO MEZZOMO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TENENTE CAMARGO			NÚMERO 1777
COMPLEMENTO SALA 51 5º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7420-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-04-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.150.972/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
CELSO ANTONIO MEZZOMO

DATA DA ASSINATURA
05-12-2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Neusa Ferreira Gonzaga
08/01/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/01/2004
SOB NÚMERO: 20034146750
Protocolo: 03/414675-0
Empresa: 41 1 0389134 3
CELSO ANTONIO MEZZOMO
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA TENENTE CAMARGO 2322 TÉRREO - CENTRO
CEP: 85.601-610 Fone: 46-32117050 e-mail: vdt01fnb@trt9.jus.br



Número : 4215 / 2014

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerente : CELSO ANTONIO MEZZOMO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Francisco Beltrao), cadastradas até 15 de maio de 2014 às 16h58min., propostas em face de:

CELSO ANTONIO MEZZOMO - ME

CNPJ - 72.150.972/0001-73

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Francisco Beltrao, 15 de maio de 2014


Tascila Cristine Linzmeyer
Técnico Judiciário

%SIPR450%&/CNPJ 72150972000173%&/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 9428.F9EF.3B59.8F96

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO : Ampere, Barracao, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Eneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrao, Manfrinopolis, Marmeleiro, Nova Esperanca do Sudoeste, Pinhal de Sao Bento, Pinhal do Sao Bento, Pranchita, Renascenca, Salgado Filho, Santo Antonio do Sudoeste



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS



Nº 163102014-88888972

Nome: CELSO ANTONIO MEZZOMO - ME

CNPJ: 72.150.972/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.

Válida até 11/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72150972/0001-73
Razão Social: CELSO ANTONIO MEZZOMO
Nome Fantasia: SAMENGE CONSTRUCOES CIVIS
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1777 5 ANDAR SALA 51 / SEDE /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2014 a 28/05/2014

Certificação Número: 2014042901215558226392

Informação obtida em 15/05/2014, às 14:18:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 1104/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviço de elaboração de projeto estrutural de muro de arrimo, com área aproximada de 391,00 (trezentos e noventa e um) metros quadrados e alturas variáveis.	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					6.000,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME		
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1777, Sala 51, 5º andar.		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85600-000	U.F.: PR
CNPJ: 72.150.972/0001-73		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade da Secretaria de Administração, e por a empresa apresentar estrutura e disponibilidade para atender a demanda necessária de serviços.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 6.000,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andre A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 22/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2014**, de 19 de maio de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.583

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 141/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Celso Antonio Mezzomo – ME CNPJ: 72.150.972/0001-73. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (505). Data da assinatura: 19/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Antonio Mezzomo pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883, Fls: 18
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 141/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Camargo, 1777, Sala 51, 5º andar, CEP: 85600-000 – Francisco Beltrão – PR, CNPJ sob nº 72.150.972/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Celso Antonio Mezzomo, portador do CPF nº 212.833.979-00, e do RG: 1.140.645, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 22/2014, Processo Licitatório 74/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviço de elaboração de projeto estrutural de muro de arrimo, com área aproximada de 391,00 (trezentos e noventa e um) metros quadrados e alturas variáveis.	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200032.005.3390.39 (505)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.
O prazo de validade deste Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 74/2014 – Dispensa de Licitação nº 22/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exige desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor André A. Ghidin, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto lícitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Celso Antonio Mezzomo – ME
Celso Antonio Mezzomo
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 141/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Camargo, 1777, Sala 51, 5º andar, CEP: 85600-000 – Francisco Beltrão – PR, CNPJ sob nº 72.150.972/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Celso Antonio Mezzomo, portador do CPF nº 212.833.979-00, e do RG: 1.140.645, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 22/2014, Processo Licitatório 74/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviço de elaboração de projeto estrutural de muro de arrimo, com área aproximada de 391,00 (trezentos e noventa e um) metros quadrados e alturas variáveis.	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200032.005.3390.39 (505)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.
O prazo de validade deste Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 74/2014 – Dispensa de Licitação nº 22/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor André A. Ghidin, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Celso Antonio Mezzomo – ME
Celso Antonio Mezzomo
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

● **Administração
recebeu Caminhão
pelo PAC**



Pág. 03

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**



Pág. 10

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 11

parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - Contratada
Antonio Luza - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unid. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 1/2" x 1"	INCA	0,40	32,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1,1/4"	INCA	1,50	150,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"	INCA	0,29	14,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	INCA	0,44	22,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMA-NHOLI	5,98	239,20
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GUERMER	4,50	450,00
18	20	Pç.	Bola elétrica flutuante	MAGIRIUS	20,00	400,00
19	50	Pç.	Braco galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	POSTEFER	16,00	800,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	10,90	3.270,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	0,70	1.050,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,77	3.540,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,20	8.000,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	CORFIO	4,15	6.225,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	2,66	5.320,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	4,35	8.700,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	14,30	15.730,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V	CORONA	21,50	3.225,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	INTELLI	1,60	720,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A	SOPRANO	4,27	854,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A	SOPRANO	4,20	420,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x63 A	SOPRANO	5,49	549,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A	SOPRANO	34,90	3.490,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A	SOPRANO	34,90	3.490,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A	SOPRANO	34,90	1.396,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A	SOPRANO	6,90	207,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A	SOPRANO	47,97	719,55
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	2,70	6.750,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	1,06	742,00
83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	1,64	2.460,00
84	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	0,92	920,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	2,22	4.440,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	INTELLI	0,74	296,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	4,95	495,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	1,78	178,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	3,60	360,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	EMPALUX	1,50	150,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W - Padrão	EMPALUX	18,10	18.100,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	EMPALUX	12,10	18.150,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27	POSTEFER	23,90	1.195,00
118	100	Pç.	Luva condutiva 1/2"	AMANCO	0,32	32,00
122	20	Kil.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETRO-LUZ	749,50	14.990,00

123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127V	ECP	58,90	1.178,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/ barramento	OLIPÊ	41,90	209,50
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/ barramento	OLIPÊ	168,00	840,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W com base - padrão Copel	ACLUX	69,70	52.275,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/ base para rele	OLIPÊ	89,90	2.697,00
152 800 Pç. Relé foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W - padrão Copel EXATRON						10.800,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIMA	0,08	7,20
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x 4, com placa	PEZZI	3,88	582,00
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	PEZZI	2,89	28,90
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	EMPALUX	37,00	7.400,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	NORONHA	194,80	1.948,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	NORONHA	244,80	2.448,00
169	15	Pç.	Contactor 18 220v	CCA	41,90	628,50
170	15	Pç.	Contactor 25 220v	CCA	52,90	793,50
TOTAL - R\$						220.106,85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Decilcio Dalzotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Eletro Center Chopinzinho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4537, Centro, telefone 46 3242 3935, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Eletro Center Chopinzinho Ltda - Contratada
Decilcio Dalzotto - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unid. R\$	Total-R\$
12	100	Pç.	Arnela quadrada	ROMAG-NOLE	0,38	36,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	DECOR-LUX	1,46	146,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandelas E 27	DECOR-LUX	1,40	140,00
17	150	Pç.	Bocal suspensão - baquille	DECOR-LUX	0,80	120,00
20	70	Pç.	Braco galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m	TAKTGTN	67,73	4.741,10
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	NEXAN	3,90	5.850,00
44	350	Barra	Cabo condutiva 1/2 - 3,0 m.	LUMA	2,79	976,50
54	100	Pç.	Curva para condutiva 1/2	LUMA	0,41	41,00
55	150	Pç.	Curva para condutiva 1/2	LUMA	0,55	82,50
56	200	Pç.	Curva para condutiva 1"	LUMA	0,72	144,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A	SOPRANO	9,90	297,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A	SOPRANO	10,04	301,20
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	MEC-TRONIC	2,25	33,75
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CONDU-CAP	0,38	760,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CONDU-CAP	0,68	1.360,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	CONDU-CAP	0,68	2.040,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CONDU-CAP	2,62	5.240,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 W	TASCHI-BRA	5,58	1.674,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 W	TASCHI-BRA	6,33	2.532,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	EMPALUX	2,49	747,00

116	100	Pç.	Luminária p/ Fluorescente 220 W Convencional aberta	LUMIEVE	5,34	534,00
128	200	Pç.	Pino raio simples 10 A	ILUMI	2,49	498,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/ barramento	ILUMI	14,84	148,40
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	8,09	809,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	10,57	1.057,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	ILUMBRAS	0,60	300,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	ECP	27,16	407,40
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	FORCE-LINE	17,85	267,75
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	MARGIRIUS	3,64	182,00
TOTAL - R\$						31.505,60

Espécie: Extrato do Contrato 145/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancellier 0514445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Rede para as Unidades de Saúde. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Pregão Presencial 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (445). Data da assinatura: 29/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancellier pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 6/2014, para Contratação de Empresa para construção de Unidades Habitacionais e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS	804.950,98

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 26/05/2014
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 10/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.000,00	OTAVIO BERTO

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2014, de 14 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.300,00	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2014, de 19 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	CELSON ANTONIO MEZZOMO - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 31/2014, de 05/05/14, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	140.706,60
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	75.216,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	220.106,85
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	31.505,60

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/14.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

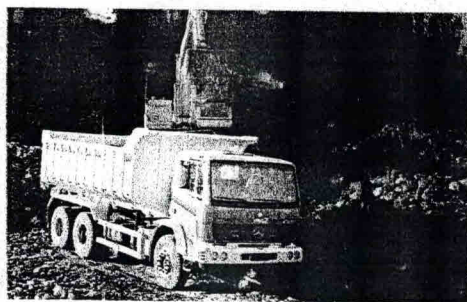
**Administração
recebeu Caminhão
pelo PAC**

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 03



Pág. 10



Pág. 11

CONTRATADA(A): P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS- EPP, com sede na Carlos Dalmagro, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade nº 14/2.699.426 SSP/SC e do CPF/MF 663.390.229-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, de acordo com o Convênio nº 740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 804.350,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução dos (dos) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do M.I. e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602.1648200091.006.4490.51 (1035).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho 28 de maio de 2014.

Município de Chopininho
CIVIL E SERVIÇOS- EPP
Leomar Bolzani - Prefeito
Proprietário
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO
Paulo Roberto Barela -
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 - RS

Roberto Alencar Prziendziuk
RG nº 5.253.580-8

Ata de Registro de Preços 138/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho, inscrita: Otávio Berto. CNPJ: 09.003.980/0001-36. Objeto: Contratação de Show Cultural em Comemoração a colonização italiana. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Inexistência 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1102). Data da assinatura: 12/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otávio Berto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 149/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Granvel - Granvile Velculos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 14/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 141/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Celso Antonio Mezomo - ME. CNPJ: 72.150.972/0001-73. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (505). Data da assinatura: 19/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Antonio Mezomo pela empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Gedson Dalte Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.729.929-72, portador do RG nº 5.202.971-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, inscrita Estadual nº 31200386-47, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5384, Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1130, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - Contratada
Gedson Dalte Costa - Representante Legal

ANEXO I Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"	MAEL	0,65	65,00
8	200	Pç.	Alça Pré formada-16mm	STEELLOOP	0,59	118,00
9	200	Pç.	Alça Pré formada-25mm	STEELLOOP	0,79	158,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	DECORLUX	1,39	139,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	COPER100	7,28	1.456,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	0,87	1.305,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,23	1.845,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,15	9.450,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	6,00	9.000,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IPCE	0,10	10,00
40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	TIGRE	24,95	499,00

42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra	AUMBRA	5,09	152,70
43	200	Barra	Cano condutite 1/2 - 3,0 m	HIDROSSOL	1,79	358,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/naste	INTELLI	5,79	579,00
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM	INTELLI	5,59	1.397,50
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	INTELLI	5,99	1.497,50
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-85	INTELLI	3,49	349,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	INTELLI	8,49	849,00
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	INTELLI	9,85	985,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	SOPRANO	207,50	1.037,50
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	SOPRANO	44,80	896,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,45	862,50
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m	3M	13,40	670,00
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m	INTELLI	13,90	556,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,58	167,40
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 W.	FLC	15,90	954,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio 400 W	AVANT	27,40	13.700,00
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	HIDROWAT-TS	81,90	5.733,00
120	100	Pç.	Luva condutite 1"	HIDROSSOL	0,62	62,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M	CERCHO	565,00	11.300,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAG-NOLLE	5,28	1.584,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAG-NOLLE	4,95	1.485,00
126	50	Pç.	Parafuso parafuso 12" - 300mm	ROMAG-NOLLE	6,89	344,50
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 dba Embutir c/barramento	OLIFE	41,50	207,50
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 dba Embutir c/barramento	OLIFE	43,00	215,00
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W com base - padrão Copel	HIDROWAT-TS	44,90	67.350,00
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	IPCL	0,13	7,80
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	GERMER	2,99	89,70
159	100	Pç.	Tomada de sobre-reto (madeira) retangular 2P+T 25A, porcelana	PEZZI	3,80	380,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20		289,00	2.890,00
TO-TAL - RS						140.706,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Leonildo Francisco Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.548.509-49, portador do RG nº 1.394.208 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.485.191/0001-42, inscrita Estadual nº 90273139-38, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Sala 02, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1599, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP - Contratada
Leonildo Francisco Rasia Del Paulo - Representante Legal

ANEXO I Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex	TAF	5,20	520,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	SIL	2,66	6.650,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	SIL	1,75	4.375,00

33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	COR-FIO	1,85	555,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	COR-FIO	4,25	6.375,00
45	500	Pç.	Cartela de grampo para fio	RIBEIRO	0,99	495,00
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	SIBRA-TEC	6,90	690,00
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	SIBRA-TEC	5,99	599,00
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	SIBRA-TEC	61,00	1.220,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	SIBRA-TEC	47,50	475,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	ILUMI	0,95	47,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	SIL	0,39	780,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	SIL	1,09	1.635,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	SIL	1,67	2.505,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	SIL	1,23	2.460,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	DE-COR-LUX	1,45	217,50
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	ILUMI	2,68	134,00
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	ILUMI	5,40	540,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	ILUMI	5,10	255,00
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 W.	FLC	8,95	2.685,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	FLC	3,35	1.005,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	FLC	3,35	2.345,00
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	FLC	1,65	165,00
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	29,50	1.475,00
115	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W completa	ECP	40,50	4.050,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	JR	7,40	1.628,00
119	100	Pç.	Luva condutite 1/2"	LZ	0,39	39,00
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	ILUMI	2,21	331,50
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A	ILUMI	5,45	163,50
130	60	Pç.	Pino simples preto p/ telefone	ILUMI	1,98	118,80
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 dba Embutir s/ barramento	TIGRE	17,50	175,00
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 dba Embutir s/ barramento	TIGRE	14,80	148,00
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 dba Embutir s/ barramento	TIGRE	24,00	240,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	ECP	10,50	1.050,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	ECP	13,85	1.385,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W com base - padrão Copel	AC LUX	70,30	7.030,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	AC LUX	84,40	3.376,00
151	100	Pç.	Rele Foto Elétrico 220V x 1.000 V - Padrão Copel	SIMON	12,33	1.233,00
155	60	Pç.	Roldana de PVC 38x38	RIBEIRO	0,22	13,20
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	ILUMI	5,90	59,00
TO-TAL - RS						172,50
Pino adaptador				ILUMI	3,45	
171	15	Pç.	Contactar 32 220v	SIBRA-TEC	59,40	891,00
172	10	Pç.	Contactar 40 220v	SIBRA-TEC	103,90	1.039,00
173	85	Pç.	Contactar 50 220v	SIBRA-TEC	150,00	12.750,00
174	3	Pç.	Contactar 65 220v	SIBRA-TEC	179,00	537,00
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor	SIBRA-TEC	49,50	495,00
TO-TAL - RS						75.216,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Antonio Luzza, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, inscrita Estadual nº 90331855-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo